



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a repassar à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, o valor de até R\$ 20.000,00, em parcela única, para o custeio dos leitos COVID-19, não habilitados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a repassar à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao custeio dos leitos COVID, não habilitados pelo Ministério da Saúde, para o atendimento de municípios COVID-19, além de cobrir custos extras gerados para atender as estruturas do hospital, decorrentes da pandemia COVID-19.

Parágrafo Único – O valor de que trata o **caput** será repassado em parcela única de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2021.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 030/2021

Sério, 07 de Abril de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a acelerada propagação do vírus COVID-19, o alto índice de mortalidade e o fato de sabermos que nenhum sistema de saúde está suficientemente preparado, o hospital Bruno Born encontra-se obrigado a ampliar o número de leitos para pacientes de Covid-19 e UTI. Diante disso, a região está mobilizada em reunir esforços para manter o atendimento da estrutura para atendimento de possíveis casos grave, possíveis de internação.

Pelo exposto, ao Município de Sério foi atribuído o valor de R\$ 20.000,00 com vistas a auxiliar nesta demanda.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito

Ao
Ver. TIAGO ANDRÉ ARIOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores,